



**JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO DE PRAZO - 20200261**

**CONTRATO Nº: 20200261**

**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria para implementação de ações de gestão territorial no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo contratual

Apresentamos esta **JUSTIFICATIVA**, referente ao pedido de **ADITAMENTO DE PRAZO** do Contrato nº 20200261, da empresa **CLAUDIA C. A. MACEDO**, C.N.P.J: 34.032.109/0001-22, com vigência até 22 de agosto de 2021.

❖ **DADOS DO CONTRATO:**

- **Vigência:** 12 (doze) meses, de 22 de junho de 2020 até 22 de agosto de 2021;
- **Valor:** R\$ 415.640,44 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando a necessidade de manter a continuação plena dos serviços, a fiscal do contrato **SOLICITA a prorrogação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que vigorará até 23/08/2022.** Ressalta-se, que o prazo em questão será suficiente para a conclusão completa dos serviços constantes do escopo do contrato em epígrafe.

Cabe salientar, que a contratada manifestou o interesse em finalizar os serviços dentro do prazo de aditamento solicitado (conforme solicitação de aditamento anexo), não requerendo aditivo financeiro. O aditamento se faz necessário para que as atividades previstas no cronograma do contrato sejam devidamente executadas em conformidades com as cláusulas contratuais.

Cita-se ainda, que os serviços pendentes no tocante as ações da lista do anexo II do contrato, no quadro de cronograma geral das ações de gestão territorial do PROSAP, versa sobre produtos que a empresa deve entregar ao longo do tempo contratual, **os produtos cinco e seis (P5 e P6)**, estão divididos em ações contínuas para alcançar de forma e fato a “*implementação de projeto piloto de REURB em área de influência do PROSAP*”, o P6 é organizado em cronograma geral e cronograma de detalhamento, onde foi dividido em módulos visando a assistência técnica, capacitação e treinamento conforme as atividades do projeto, já gerenciamento o foco na orientação e construção de estratégias na execução dessas atividades.



No deslinde da seara, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender ser viável e de extrema relevância a prorrogação da vigência do contrato supracitado:

Com a perduração da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e a continuidade por meses das ações de enfrentamento orientadas pelo município, as atividades previstas no contrato que envolvem atividades como visitas em campo, vistorias nas casas dos moradores e reuniões com a comunidade foram suspensas, uma vez que, de acordo com decretos vigentes, não são caracterizadas como essenciais e sua realização poderia trazer riscos à saúde da população. Dessa forma, a execução do contrato restou prejudicada configurando a necessidade de reprogramação do cronograma e ampliação do prazo para execução.

a) Nos dias 17 e 18 de junho a Consultoria realizou atividade de planejamento com a equipe designada pelo PROSAP para reprogramar as atividades do Projeto Reurb Liberdade, atualizando o cronograma de implantação e revisando a proposta de divisão da área da Reurb em 3 (três) Setores (anexo I):

- Setor 1 – 525 imóveis; área: 154.159,15m<sup>2</sup>
- Setor 2 – 1.685 imóveis; área: 598.173,94m<sup>2</sup>
- Setor 3 – 1.120 imóveis; área: 564.765,10m<sup>2</sup>

b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

c) Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou pendências que possam surgir.

Sendo assim, este é o parecer. S.M.J.

Parauapebas – PA, 02 de agosto de 2021.

*Bruna Piuco de Aguiar*

Bruna Piuco Aguiar  
CT 56376 - Fiscal de Contrato  
Portaria de Fiscal Nº 018/2021